

Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

COMISSÃO LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO:

Parecer Relativo à análise de Projeto de Lei Complementar 008/2025 apresentado pelo Poder Executivo que "Altera e Acrescenta Dispositivos na Lei 1.141 de 22 de Outubro de 1997 para Extinguir a Assessoria Especial de Assuntos Políticos, Criar a Superintendência de Relações Institucionais, Criar e Extinguir Cargos em Comissão e dá outras providências"

PARECER:

O projeto encontra respaldo na competência municipal prevista no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que assegura aos municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como para organizar sua administração.

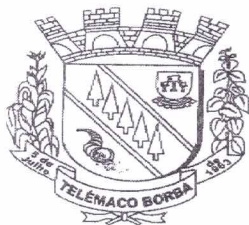
No que tange à criação, transformação e extinção de cargos públicos, estas são competências privativas do Chefe do Poder Executivo, observando-se o artigo 61, §1º, II, "a", da Constituição Federal, aplicado subsidiariamente, bem como o princípio da separação dos poderes.

O texto do projeto observa, em geral, as normas pertinentes de técnica legislativa, especialmente aquelas estabelecidas na Lei Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis. Eventuais ajustes de redação poderão ser realizados oportunamente, na fase de elaboração da redação final.

Observados estes fatores, a competência para a criação e extinção de cargos em comissão na Administração e do Executivo. Desta forma, nada pode ser aventado quanto à apresentação do Projeto de Lei cabendo aos parlamentares a discricionariedade da aprovação do Projeto ou não..

Antônio M. G.

mp



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Telêmaco Borba, 28 de Maio de 2025

Elisângela Resende Saldivar - relator

Antonio Marco de Almeida - Presidente

Everton Fenando Soares- Vogal

